CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça coronel João Rosa, 26, centro, Piedade SP.
CEP 18170-000 – tel. (15) 3244-1377 – e-mail: contato@piedade.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº 19/2019.

"Requer informações sobre o projeto de lei que concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais."

Senhor Presidente:

Considerando que em 1º/2/2019 foi protocolizado sob nº 56/2019 o projeto de lei nº 2/2019 desta Casa, dispondo sobre revisão geral anual aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 7,55%;

Considerando que em 11/2/2019 foi protocolizado sob nº 89/2019 o projeto de lei nº 1/2019, de autoria do Executivo, dispondo sobre revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos municipais, no percentual de 5,00%;

Considerando que em 22/2/2019 foi protocolizado sob nº 120/2019 um ofício do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piedade (no anexo), solicitando que este Legislativo interceda junto ao Chefe do Executivo para que o percentual de reajuste seja equiparado ao do Legislativo Municipal de 7,55%, evitando perdas de 2,55% aos servidores municipais.

Feitas as considerações,

REQUEIRO, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal os seguintes questionamentos:

1) Por que o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou projeto a esta Casa com percentual menor do proposto pelo Legislativo? Uma vez que, após análise dos RGF dos Exercício de 2016, 2017 e 2018, pude observar que o percentual total das despesas com pessoal só diminuiu, respectivamente 42,56%, 41,81% e 40,94%.
2) A Prefeitura pretende encaminhar algum substitutivo ao projeto nº 1/2019 a este Legislativo, equiparando os percentuais de reajuste?
3) Caso não, por qual o motivo?

Requeiro ainda, que seja encaminhado somente informações de domínio público.

Justificativa:

Embora Prefeitura e Câmara sejam órgãos independentes, devem ser harmônicos entre si, dispositivo constitucional esse que se encaixa perfeitamente neste caso, ou seja, são servidores de órgãos distintos, porém servidores públicos municipais, e essa distinção de percentual não se justifica. Cabe esclarecer que este Legislativo, desde que atuo como vereador nesta Casa, mesmo sendo um poder independente, sempre procurou caminhar junto com o Executivo na questão da revisão salarial, embora que fique bem claro, sempre procurando valorizar os servidores públicos municipais, propondo percentuais maiores de reajuste do que os propostos pelo Executivo, embora sem o respectivo atendimento.
Ocorre que, desta vez a Mesa Diretora da Câmara, com o aval de todos os vereadores, propôs a revisão dentro dos índices oficias do governo sem consultar o Poder Executivo, na esperança que o Chefe do Poder Executivo também adotasse o mesmo índice. Ocorre, porém, como mencionado nas considerações, passados dez dias o Executivo protocolizou um projeto com percentual menor do que o proposto por esta Casa, o que tem causado muitos transtornos aos servidores públicos municipais e agentes políticos de ambos os poderes, o que podemos constatar no ofício do sindicado.
Destacamos que as alegações de sempre do Executivo, de que o município não comporta um percentual maior, no meu entendimento são infundadas, uma vez que é só analisarmos os RGFs dos exercícios anteriores (no anexo) que fica fácil de observar que o município comporta uma revisão com percentual até maior do que o proposto pela Câmara.
A reivindicação dos servidores do Executivo é correta pois se trata de medida humanitária e no nosso entendimento é mais compatível com a realidade atual, pois visa valorizar os servidores do Executivo.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 22 de fevereiro de 2019.

Mauro Vieira Machado
Vereador (PT)

Adélcio Vieira de Jesus
Vereador (PSB)